

ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XV SJRPRETO

Estudo Técnico Preliminar 519/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00094401/2026-82

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação se justifica devido a necessidade de **continuidade no atendimento** a paciente **M.P.C.S.**, sexo feminino, 52 anos, munícipe de São José do Rio Preto/SP, com diagnóstico de Sequelas de AVC, totalmente acamada, em uso de traqueostomia e alimentação exclusiva por gastrostomia(CID: I69.8), considerando a determinação Judicial exarada nos autos do Processo nº 576.01.2011.059447-5, em trâmite no Foro e Comarca de São José do Rio Preto/SP, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Atenção Domiciliar em Saúde - Home Care - Auxiliar de Enfermagem, Fisioterapia e Fonoterapia**, considerando o término do **Contrato nº 056/2022**, e que a empresa contratada manifestou desinteresse na renovação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DRSXV/ CGA	Priscieli Martins dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa deverá apresentar preço para os serviços descritos na tabela abaixo, demonstrando assim a composição do preço global para a prestação dos serviços ora requeridos:

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	1.1	Serviço Terceirizado de Gerenciamento/assistência de saúde - Execução de Atividades Assistenciais a Paciente Domiciliar - Home Care - Auxiliar de Enfermagem 24 (vinte e quatro) horas	12920 (Código BEC 80322)	Unidade	31 (trinta e um) plantões mensais
	1.2	Serviço Terceirizado de Gerenciamento/ assistência de saúde - Execução de Atividades Assistenciais a Paciente Domiciliar - Home Care - Fisioterapia Motora e Respiratória - 01 (uma) sessão diária		Unidade	31 (trinta e uma) sessões mensais
	1.3	Serviço Terceirizado de Gerenciamento/ assistência de saúde - Execução de Atividades Assistenciais a Paciente Domiciliar - Home Care - Fonoterapia - 01 (uma) sessão semanal		Unidade	05 (cinco) sessões mensais

4.2. Os quantitativos de plantões/sessões são calculados considerando os meses com 05 (cinco) semanas ou 31 (trinta e um dias), no entanto só poderão ser cobrados os serviços prestados considerando o número de dias correspondente ao mês.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Será realizado pelo Setor competente da unidade Gestora, pesquisas junto a potenciais empresas prestadoras de serviço de Home Care.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Atenção Domiciliar em Saúde - Home Care, tendo em vista que o Contrato nº 056/2022, terá sua vigência encerrada, e que a empresa contratada manifestou desinteresse na renovação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas foram baseadas no Relatório Médico e Decisão Judicial que integra o Processo Judicial.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação será realizada em item único, formado por mais de um subitem, conforme tabela constante na descrição dos requisitos da contratação, devendo o licitante oferecer proposta para todos os subitens que o compõem.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratos correlatos ou interdependentes à presente contratação neste DRS XV - São José do Rio Preto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O benefício a ser alcançado com a contratação contempla o cumprimento da ordem judicial exarada no processo judicial nº 576.01.2011.059447-5, em trâmite no Foro e Comarca de São José do Rio Preto/SP.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Contratação do serviço por empresa que já seja Especializada na Prestação de Serviços de Atenção Domiciliar em Saúde - **Home - Care - Auxiliar de Enfermagem 24 horas, Fisioterapia Motora 01 (uma) sessão diária e Fonoterapia 01 (uma) sessão semanal**, em atendimento a Determinação Judicial.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum e visa o cumprimento de ordem judicial, considerando a inexistência do serviço demandado na rede de atendimento do SUS.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhe-se à Autoridade Competente para a devida aprovação.

PRISCIELI MARTINS DOS SANTOS

Requisitante



Assinou eletronicamente em 21/07/2026 às 11:28:58.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

ANDRE LUCIANO BAITELLO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/07/2026 às 12:40:35.